

**Boletim de Serviço**  
nº 270, de 14 de outubro de 2019

**HUCAM-UFES**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
**HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES – HUCAM**  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES  
Av. Marechal Campos, 1355 – Santa Cecília | CEP 29043-260  
Vitória-ES | Telefone: (27) 3335-7100

**ABRAHAM WEINTRAUB**

Ministro de Estado da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**EDUARDO CHAVES VIEIRA**

Diretor Vice-Presidente Executivo

**RITA ELIZABETH CHECON DE FREITAS SILVA**

Superintendente

**VALÉRIA VALIM CRISTO**

Gerente de Atenção à Saúde

**JOSÉ GERALDO MILL**

Gerente de Ensino e Pesquisa

**MAROUN SIMÃO PADILHA**

Gerente Administrativo

## SUMÁRIO

<b>SUPERINTENDÊNCIA</b> .....	<b>4</b>
COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.....	4
<b>Portaria-SEI nº 98, de 8 de outubro de 2019</b> .....	4
PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES NOS COLEGIADOS GESTORES.....	5
<b>Portaria-SEI nº 99, de 8 de outubro de 2019</b> .....	5
INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE HOSPITALAR - NAQH.....	5
<b>Portaria-SEI nº 100, de 8 de outubro de 2019</b> .....	5
INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.....	6
<b>Portaria-SEI nº 101, de 8 de outubro de 2019</b> .....	6
COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA.....	8
<b>Portaria-SEI nº 102, de 8 de outubro de 2019</b> .....	8
EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES .....	9
<b>Portaria-SEI nº 103, de 8 de outubro de 2019</b> .....	9
<b>Portaria-SEI nº 111, de 14 de outubro de 2019</b> .....	10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	10
<b>Portaria-SEI nº 104, de 9 de outubro de 2019</b> .....	10
COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM .....	11
<b>Portaria-SEI nº 105, de 9 de outubro de 2019</b> .....	11
<b>Portaria-SEI nº 106, de 9 de outubro de 2019</b> .....	12
<b>DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>18</b>
SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA .....	18
<b>Portaria-SEI nº 123, de 7 de outubro de 2019</b> .....	18
<b>Portaria-SEI nº 124, de 7 de outubro de 2019</b> .....	18
<b>Portaria-SEI nº 125, de 8 de outubro de 2019</b> .....	18
<b>Portaria-SEI nº 126, de 8 de outubro de 2019</b> .....	19
<b>Portaria-SEI nº 127, de 9 de outubro de 2019</b> .....	19
<b>Portaria-SEI nº 128, de 10 de outubro de 2019</b> .....	20
<b>Portaria-SEI nº 129, de 10 de outubro de 2019</b> .....	20

**SUPERINTENDÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE PADRONIZAÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-  
HOSPITALARES**

**Portaria-SEI nº 98, de 8 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Padronização de Materiais Médico-Hospitalares (CPPMMH)** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes, de natureza consultiva e deliberativa com a finalidade de normatizar e implementar o processo de padronização de produtos para a saúde visando economicidade, qualidade e segurança na aquisição destes materiais, para melhoria da assistência dos serviços prestados, pelos profissionais de saúde e para os pacientes.

Art. 2º - A CPPMMH terá a seguinte composição:

I - Presidente

II - Secretário

III - Membros efetivos, sendo a designação publicada posteriormente através de portaria própria:

III.I – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Setor de Administração

III.II – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Setor de Engenharia Clínica

III.III – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Setor de Suprimentos

III.IV – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Unidade de Cirurgia / RPA e CME

III.V – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente da Divisão de Enfermagem

III.VI – 01 (um) membro titular e 01 (um) membro suplente do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente

IV – Consultores especializados para o apoio técnico nas decisões da CPPMMH, sendo representantes das seguintes áreas, que serão designados posteriormente através de portaria própria:

IV.I - Hemodinâmica

IV.II - Cirurgia Cardíaca

IV.III - Cirurgia Vascular

IV.IV - Cirurgia Geral

IV.V - Oftalmologia

IV.VI - Nefrologia

IV.VII- Neonatologia

Art. 3º. A Comissão será presidida pela chefia do Setor de Suprimentos e a secretaria pelos representantes (titular ou quando necessário, o suplente) do Setor de Suprimentos.

Art. 4º. Esta Comissão será regida por Regimento Interno a ser elaborado pelos seus membros e homologado pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 43 de 09 de outubro de 2014 e suas alterações.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **PARTICIPAÇÃO DE DOCENTES NOS COLEGIADOS GESTORES**

#### **Portaria-SEI nº 99, de 8 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando a aprovação do presente teor pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º Nos Colegiados Gestores das Unidades Assistenciais, os quais abarcam os cenários de prática dos alunos de Graduação e Pós-graduação da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES, no mínimo 01 (um) membro será representado por ocupante do cargo de Professor da UFES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **INSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DE ACESSO E QUALIDADE HOSPITALAR - NAQH**

#### **Portaria-SEI nº 100, de 8 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Instituir o **Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar – NAQH, do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam-Ufes**, filial Ebserh, de natureza consultiva e deliberativa, cuja finalidade é garantir a qualidade da gestão do serviço de urgência e emergência e dos leitos de retaguarda às urgências, e a interlocução com a Regulação Estadual (RAS) na forma da Portaria nº 2395/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, sendo a coordenação do NAQH de

responsabilidade do Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e coordenador do Núcleo Interno de Regulação – NIR.

Art. 2º. O Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar – NAQH será composto por:

I - Gerente de Atenção à Saúde;

II - Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico;

III - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado;

III - Chefe do Setor de Urgência e Emergência;

IV - Chefe da Unidade de Regulação Assistencial e coordenador do Núcleo Interno de Regulação – NIR.

V - Chefe da Unidade de Clínica Médica;

VI - Chefe da Unidade Terapia Intensiva e Semi-Intensiva Pediátrica e Neonatal ou o Responsável Técnico pelo Centro de Tratamento e Terapia Intensiva - CTI;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria nº 020/2013 de 25 de outubro de 2013, bem como suas alterações.

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## **INSTITUIÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS**

### **Portaria-SEI nº 101, de 8 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e, considerando que os serviços médicos já estruturados no Hucam-Ufes não se restringem às Unidades Administrativas do organograma da Instituição; e, considerando a aprovação do presente teor pelo Colegiado Executivo do Hucam-Ufes, resolve:

Art. 1º. Instituir os serviços médicos e os critérios para sua constituição, em especial quanto a escolha da coordenação dos serviços médicos.

Art. 2º. Sobre a constituição dos serviços médicos:

I - Serão criados serviços médicos que cumpram todos os seguintes critérios:

I.I - Serviços que tenham programas de residência médica e/ou serviços que tenham pelo menos 3 (três) médicos especialistas atuando exclusivamente no serviço.

I.II – Serviços que tenham produção médico assistencial pactuados com a gestão hospitalar e regulação assistencial.

I.III – Serviços que tenham incorporado as ferramentas de qualidade médico assistencial, segurança do paciente e vigilância hospitalar.

I.IV – Serviços que sejam campo de prática para o ensino do Curso de Medicina e Pós-Graduação Médica da UFES.

§1º Todos os serviços deverão fazer parte de alguma Unidade Administrativa do organograma do hospital.

§2º Não serão criados serviços de sub-especialidades médicas ou de exames complementares.

Art. 3º. Sobre a finalidade dos serviços médicos:

I - Os serviços médicos terão como finalidade:

I.I - Delinear o perfil assistencial da especialidade junto à Unidade Administrativa.

I.II - Propor o programa assistencial da especialidade junto à Unidade Administrativa.

I.III - Seguir as normas de segurança da RDC 36/2013.

I.IV - Organizar as ações de ensino da especialidade, junto à Unidade Administrativa, seguindo o plano de ensino que deve ser pactuado com o respectivo Departamento.

I.V - Organizar as ações de ensino das residências médicas, junto à Unidade Administrativa e ao respectivo programa de residência.

Art. 4º. Sobre a coordenação dos serviços médicos:

I - Os coordenadores dos serviços médicos serão indicados pelo Gerente de Atenção à Saúde, e aprovados pela Superintendência, seguindo os seguintes critérios:

I.I - ter notável conhecimento técnico-científico.

I.II - ser preferencialmente professor.

Parágrafo Único. Quando o chefe da Unidade Administrativa for ocupante de cargo médico, esse será necessariamente o coordenador do serviço médico da sua área de sua atuação.

Art. 5º. São atribuições dos coordenadores dos serviços médicos:

I - Os coordenadores de serviços médicos terão as seguintes responsabilidades:

I.I - Liderar a equipe médica do serviço.

I.II - Prezar pela assistência médica de qualidade.

I.III - Contribuir para a sustentabilidade do hospital, desenvolvendo protocolos e decisões baseados em evidência e custo efetivos, em consonância com a respectiva Unidade Administrativa e Divisão Médica.

I.IV - Colaborar para o desenvolvimento do ensino e da pesquisa.

I.V - Compor o colegiado da Divisão Médica.

I.VI – Subsidiar o chefe da Unidade na elaboração de Termos de Referência, quando solicitado.

Parágrafo Único - O coordenador do serviço médico deverá ter assento também nos colegiados gestores das respectivas Unidades Administrativas.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA

### **Portaria-SEI nº 102, de 8 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e,

Considerando as designações constantes da Portaria nº 304, de 15 de agosto de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 87, em 22 de agosto de 2016, resolve:

Art.1º Alterar a composição da **Comissão de Farmácia e Terapêutica** do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes – Hucam - Ufes – Filial Ebserh, que passará a ser composta conforme abaixo descrito:

#### Presidente

**Ivy Alcoforado Felisberto** – matrícula Siape nº 2121334

Chefe da Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

#### Suplente

**Rikeller Ronchi** – matrícula Siape nº 2138259

Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

#### Secretária

**Anna Rachel Ribeiro Cabral de Rezende** – matrícula Siape nº 2167105

Assistente Administrativo | Superintendência

#### Titular

**Jhuli Keli Angeli** – matrícula Siape nº 1693313

Chefe do Setor de Apoio Terapêutico

#### Suplente

**Luciana Mesquita Passamani** - matrícula Siape nº 1859422

Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

#### Titular

**Junia Rodrigues** – matrícula Siape nº 2254104

Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde

#### Suplente

**Isabel Cussi Brasileiro Dias** – matrícula Siape nº 1551011

Enfermeiro-Area | Unidade de Epidemiologia

#### Titular

**Márcio Martins de Souza** – matrícula Siape nº 1212439

Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico

#### Suplente

**Rodrigo Stenio Moll de Souza** – matrícula Siape nº 1439953

Chefe do Setor de Apoio Diagnóstico

Titular

**Nallia Quirina Trindade de Coimbra** – matrícula Siape nº 1757876

Médico-Neonatologia | Unidade de Terapia Intensiva, Pediátria e Neonatal

Titular

**Patrícia Campanha Barcelos** – matrícula Siape nº 1454761

Farmacêutico | Unidade de Farmácia Clínica e Dispensação Farmacêutica

Suplente

**Cintia Fochesatto** – matrícula Siape nº 2250069

Farmacêutico | Unidade de Abastecimento Farmacêutico

Titular

**Victor Emanuel Puppim Pinto** – matrícula Siape nº 3110133

Médico-Anestesiologia | Unidade de Cirurgia RPA e CME

Suplente

**Carlos Eduardo David de Almeida** – matrícula Siape nº 2213026

Chefe da Unidade de Cirurgia, RPA e CME

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de outubro de 2019.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES**

### **Portaria-SEI nº 103, de 8 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Alterar a Portaria-SEI nº 62, de 19 de agosto de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 260, em 26 de agosto de 2019.

Art. 2º Incluir Coralia Pontara Leal, matrícula Siape nº 2121209, lotada na Gerência Administrativa, na composição temporária da Equipe de Planejamento da Contratação designada para a realização do Planejamento da Contratação do objeto *contratação de empresa para*

*prestação de serviço de limpeza de dutos de ar condicionado e análise de qualidade de ar de sistemas centrais de climatização conforme disposto no Processo SEI 23525.012304/2019-14.*

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

#### **Portaria-SEI nº 111, de 14 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e considerando a instituição da Equipe de Planejamento das Contratações instituída pela Portaria nº 610, de 21 de dezembro de 2017, publicada no Boletim de Serviço Hucam-Ufes nº 165, de 02 de janeiro de 2018 e posteriormente alterada pela Portaria nº 440, de 10 de julho de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 197, de 16 de julho de 2018, resolve:

Art.1º Designar **Davi Mario Cunha de Souza**, engenheiro mecânico, matrícula Siape nº 2348334, lotado no Setor de Infraestrutura Física; **Luiz Carlos de Sousa Queiroga Júnior**, engenheiro eletricitista, matrícula Siape nº 1260016, lotado no Setor de Infraestrutura Física, **Adriana Martinelli Martins**, advogado, matrícula Siape nº 2122829, lotada na Gerência Administrativa e **Ariana Grossi Goulart**, técnico em contabilidade, matrícula Siape nº 2237584, lotada na Gerência Administrativa, para comporem temporariamente a Equipe de Planejamento das Contratações de modo a realização do Planejamento da Contratação *de empresa especializada para execução dos serviços de recapacitação da atual Rede Externa de Média Tensão e das Subestações SE 02 e SE 03, através de solução integrada com desenvolvimento de Projeto Básico, Projeto Executivo, fornecimento e instalação de materiais e equipamentos*, conforme disposto no Processo SEI 23525.016184/2019-24.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos à 09 de outubro de 2019, e terá vigência até a finalização dos documentos a serem produzidos (Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência).

Prof.<sup>a</sup> Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

### **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

#### **Portaria-SEI nº 104, de 9 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram

conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, e,

Considerando a necessidade de atuação nos certames licitatórios do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM-UFES).

Considerando as designações constantes da Portaria nº 687, de 25 de outubro de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 215, de 29 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da **Comissão Permanente de Licitação** do Hospital Cassiano Antônio Moraes, composta pelos representantes descritos abaixo, sob a coordenação do primeiro:

- I. Jean Carlo Nunes dos Santos, matrícula SIAPE no 1534084 e CPF no 078.443.137-06;
- II. Gleisse Mara Magevski Salles, matrícula SIAPE no 1172796 e CPF no 964.105.907-68;
- III. Leonardo Ferreira Viana, matrícula SIAPE no 2213075 e CPF no 127.492.987-33;
- IV. Ariely Barteles da Silva Salles, matrícula no SIAPE 2275124 e CPF no 058.571.237-98;
- V. Cristiani Cunha, matrícula no SIAPE 2350876 e CPF no 082.565.817-94;
- VI. Mozarte Ricardo Rosa de Souza, matrícula no SIAPE 1903232 e CPF no 110.812.867-09.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo período de 01 (um) ano.

Prof. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

## COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM

### **Portaria-SEI nº 105, de 9 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve divulgar os membros da Comissão de Ética de Enfermagem do Hucam/Ufes:

Art. 1º A **Comissão de Ética de Enfermagem** representa o Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-Es) junto ao Hucam/Ufes, como também é um órgão assessor da Divisão de Enfermagem.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Ética de Enfermagem: funções educativas, consultiva, de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

Art. 3º Compõe a Comissão de Ética de Enfermagem do HUCAM, devidamente estabelecida pela Portaria COREN-ES 175/2019 de 05 de junho de 2019:

#### **Efetivos**

- Enf. **Eliseu de Ávila Silveira**, Coren-ES149487 - Presidente
- Enf. **Lidice Peruch Fundão**, Coren-ES37036 - Vice-Presidente
- Téc.enf. **Cristiane Correia Vieira**, Coren-ES353930 - Secretária

**Suplentes**

- Enf. **Alessandra Monteiro Guimarães Carvalho Barbosa**, Coren-ES72732

- Téc.enf. **Arthuza Rodrigues Alves**, Coren-ES148944

- Enf. **Jhonatan Lucas Araújo**, Coren-ES40533

-Téc Enf. **Clea Mara Araújo Candido**, Coren-ES 90234

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª. Rita Elizabeth Checon de Freitas Silva

**Portaria-SEI nº 106, de 9 de outubro de 2019**

A Superintendente do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, Filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria-SEI nº 554, de 7 de dezembro de 2018, da Presidência da Ebserh, publicada no DOU em 10 de dezembro de 2018, resolve publicar o **Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem** do Hucam-Ufes, filial da Ebserh, na forma que se apresenta a seguir:

**REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM**

**CAPÍTULO I**

**PREÂMBULO**

Art. 1º - A Comissão de Ética de Enfermagem – CEE do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM-UFES) é um órgão permanente representativo do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo (Coren-Es) com funções educativa, consultiva, de conciliação, orientação e vigilância ao exercício ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

*Parágrafo Único* – A função de conciliação é entendida como aquela relacionada às questões de conflitos interprofissionais que não envolvam terceiros.

Art. 2º - A CEE do HUCAM-UFES reger-se-á pelo presente Regimento, pelo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, pela Lei do Exercício Profissional de Enfermagem e seu respectivo Decreto regulamentador, pelas Resoluções e Decisões do Conselho Federal de Enfermagem (Cofen) e do Coren-ES, e pelas normas regulamentares internas da Instituição.

**CAPÍTULO II**

**DAS FINALIDADES**

Art. 3º - A Comissão de Ética de Enfermagem do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes (HUCAM-UFES) tem por finalidades:

I – Assegurar que os profissionais de enfermagem cumpram seus deveres e responsabilidades, salvaguardando a segurança do paciente bem como tenham garantidos os seus direitos;

II – Prevenir a ocorrência de danos aos pacientes e prejuízos à enfermagem e à Instituição resultantes de infrações ético-legais;

III – Contribuir para a melhoria da qualidade da assistência de enfermagem prestada ao paciente, família e coletividade;

IV – Contribuir com o Coren-ES no combate do exercício ilegal da enfermagem.

### **CAPÍTULO III DA POSIÇÃO**

Art. 4º - A CEE é um órgão vinculado ao Coren-ES e de assessoria da Divisão de Enfermagem do HUCAM-UFES nas questões ligadas ao exercício e à ética profissional. A relação estabelecida com a Instituição é de autonomia e imparcialidade cuja atuação deve ser sigilosa e de discricção nos assuntos vinculados às condutas de caráter ético e disciplinar dos profissionais de enfermagem.

### **CAPÍTULO IV DA COMPOSIÇÃO**

Art. 5º - A CEE do HUCAM-UFES deverá ser constituída por, no mínimo, 03 (três) e no máximo 11 (onze) profissionais de enfermagem entre enfermeiros, técnicos e auxiliares eleitos por voto direto e secreto ou por designação pelo Enfermeiro Responsável Técnico da Enfermagem - Enfermeiro RT (Chefe da Divisão de Enfermagem), quando não houver candidatos inscritos, obedecendo aos critérios de Resolução específica do Cofen.

*Parágrafo 1º* - Dentre os profissionais mais votados serão indicados os presidente, o secretário e os membros.

*Parágrafo 2º* - O cargo de presidente da CEE é privativo do enfermeiro.

Art. 6º - É facultada a eleição dos suplentes, sempre respeitando o número ímpar de efetivos.

Art. 7º - Os membros efetivos e suplentes da CEE serão nomeados por Decisão do Coren-ES a ser publicada no Site do Conselho e em outros meios disponíveis para divulgação por um mandato de 03 (três) anos, admitida apenas uma reeleição.

*Parágrafo 1º* - A Decisão será encaminhada ao Cofen para homologação, sendo que a Portaria de designação é o instrumento legal de atuação dos seus membros eleitos ou designados.

### **CAPÍTULO V DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 8º - A convocação para a constituição da CEE é de responsabilidade do Enfermeiro RT do HUCAM-UFES, devendo ser realizada 60 (sessenta) dias antes do término dos mandatos vigentes mediante edital público a ser fixado em todos os setores em que sejam desenvolvidos serviços de enfermagem.

Art. 9º – O Enfermeiro RT deverá constituir a comissão eleitoral para o encaminhamento do pleito quanto às normas e requisitos para o processo eleitoral, ao cronograma da eleição, ao recebimento das inscrições, à elaboração das cédulas eleitorais, ao acompanhamento da votação, à apuração dos votos e à divulgação dos resultados.

Art. 10 – Caberá à comissão eleitoral proceder ao registro de todo o processo eleitoral e posterior encaminhamento ao Enfermeiro RT e bem como uma cópia ao Coren-ES com vistas à análise, avaliação e emissão de parecer para homologação dos membros eleitos.

Art. 11 – Os candidatos a eleição deverão atender aos seguintes requisitos:

I – Ter, no mínimo, 03 (três) anos de vínculo empregatício com o HUCAM e, no mínimo, 03 (três) anos de exercício profissional;

II – Estar em situação regular junto ao Coren-ES;

III – Não estar respondendo a processo administrativo e/ou ético bem como anotações de penalidades junto à Instituição nos últimos cinco anos.

Art. 12 – No recebimento dos pedidos de inscrições, a comissão eleitoral deverá decidir sobre eles, examinando se os candidatos preenchem os requisitos para integrar a CEE estabelecido na Resolução Cofen que a regulamenta.

*Parágrafo 1º* - Incluir na ficha de inscrição dados relativos à experiência profissional, área de atuação, conhecimento acerca da Lei do Exercício Profissional e do Código de Ética de Enfermagem, informando o seu local de exercício profissional e interesse em participar da Comissão a fim de conhecer o perfil dos candidatos.

*Parágrafo 2º* – O Enfermeiro RT deverá encaminhar ao Coren-ES os nomes dos profissionais inscritos/designados para verificação de regularidade e havendo impedimento do profissional o mesmo não poderá participar do pleito.

Art. 13 – É de responsabilidade do Coren-ES prestar, apoio, suporte e orientações necessárias para constituição e funcionamento da CEE do HUCAM-UFES, bem como a adoção de medidas necessárias para fazer cumprir o que determina a Resolução Cofen que versa sobre a questão.

## **CAPÍTULO VI DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 14 – São atribuições da CEE do HUCAM-UFES:

I – Promover a divulgação e zelar pelo cumprimento do Código de Ética e demais legislações de enfermagem ora vigente, possibilitando o constante processo reflexivo da prática profissional;

II - Fiscalizar o exercício profissional da equipe de enfermagem do HUCAM-UFES, apurando os fatos e condutas não éticas praticadas pelos profissionais de enfermagem, a conformidade das condições de trabalho oferecidas com o desempenho ético profissional e a qualidade das ações de enfermagem;

III – Apreciar e emitir parecer acerca de questões relacionadas ao exercício profissional da enfermagem;

IV – Analisar e discutir as ocorrências éticas e disciplinares de enfermagem notificadas por meio de denúncia formal e auditoria bem como aquelas identificadas pela pesquisa de satisfação dos usuários, ouvidoria, pela unidade de gestão de riscos entre outros;

V - Enviar, ao Coren-ES e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT), relatório restrito dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética e/ou disciplinar;

VI - Fomentar a capacitação e difusão de conhecimentos sobre o exercício profissional e ético da enfermagem visando assegurar o cuidado seguro e livre de riscos e danos aos pacientes assistidos;

VII - Desenvolver ações integradas de caráter preventivo e educativo junto ao enfermeiro Responsável Técnico e Serviço de Educação Permanente da Enfermagem objetivando o estudo, discussão e orientação de temas relacionados ao exercício profissional e ético da enfermagem;

VIII – Assessorar a Divisão de Enfermagem nos assuntos ético-legais no âmbito de sua competência;

IX – Promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

X – Participar das atividades educativas e de capacitação do Coren-ES e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE;

XI – Divulgar os fluxos dos processos de trabalho e as atribuições da CEE;

XII – Planejar as ações da CCE, estabelecendo metas e indicadores de avaliação;

XIII – Apresentar ao Coren-ES e ao Enfermeiro Responsável Técnico o planejamento das atividades a serem desenvolvidas e o relatório com os resultados obtidos.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS ATRIBUIÇÕES DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO**

Art. 15 – É de responsabilidade do Presidente da CEE do HUCAM-UFES:

I – Convocar, presidir e coordenar as reuniões da Comissão;

II – Elaborar, junto aos demais membros, o planejamento anual da Comissão e o respectivo relatório de gestão e disponibilizá-los ao Enfermeiro RT e ao Coren-ES;

III – Planejar, discutir e deliberar junto aos membros os assuntos de interesse da Comissão;

IV – Designar os membros que participarão da análise das ocorrências éticas e/ou disciplinares notificadas para a Comissão;

V- Elaborar relatório com os resultados das ocorrências analisadas e enviá-los ao Enfermeiro RT e ao Coren-ES;

VI – Representar a CEE sempre que necessário, podendo convocar os demais membros para assessorá-lo na situação que assim o exigir;

VII – Distribuir e delegar responsabilidades aos membros efetivos e suplentes;

VIII – Supervisionar a consecução das atividades planejadas, direcionando o alcance dos objetivos e metas pretendidos;

IX – Programar ações de capacitação e aperfeiçoamento dos membros da Comissão, objetivando a apropriação de conhecimentos relativos ao exercício profissional e ético da enfermagem e o desenvolvimento de competências para realizar as funções da CEE.

Art. 16 – Ao Secretário da CEE do HUCAM-UFES compete:

I – Organizar a pauta de reuniões e a agenda de atividades da Comissão;

II – Comunicar à Divisão de Enfermagem o cronograma de reuniões e/ou atividades;

III – Registrar em Ata o conteúdo discutido e deliberado nas reuniões;

IV - Realizar a convocação dos depoentes nos processos de apuração de denúncias éticas e/ ou disciplinares;

V – Redigir e organizar os documentos das atividades desenvolvidas pela CEE;

VI – Dar encaminhamento às deliberações do Presidente;

VII – Atender a outras solicitações do Presidente nas atividades atribuídas à CEE.

Art. 17 – Aos Membros Efetivos e Suplentes da CEE do HUCAM-UFES compete:

I – Comparecer às reuniões, participando das discussões e deliberações dos assuntos constantes na pauta e nas atividades promovidas pela CEE;

II – Participar ativamente das atividades promovidas pela CEE;

III - Assessorar o Presidente no desempenho de suas funções e representá-lo ou substituí-lo sempre que necessário;

IV – Cumprir com os compromissos e responsabilidades assumidos com a Comissão;

IV – Substituir os respectivos membros nos seus impedimentos;

V – Informar oficialmente ao Presidente e Enfermeiro RT quanto ao impedimento à participação na Comissão para as devidas providências.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DO FUNCIONAMENTO**

Art. 18 – A Comissão se reunirá mensalmente com pauta definida, em caráter ordinário, em dia, horário e local previamente estabelecidos em cronograma.

Parágrafo Único – É de responsabilidade da Divisão de Enfermagem dar apoio à CEE disponibilizando as condições e os recursos necessários ao desenvolvimento de seus trabalhos.

Art. 19 – As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas, com no mínimo 24 horas de antecedência, pelo Presidente ou a pedido de qualquer membro da Comissão.

Art. 20 – Os integrantes da CEE disporão de horário protegido de 12 horas por mês na escala de serviço para realizar os trabalhos relacionadas à Comissão, os quais deverão estar atrelados a um Relatório mensal das atividades desenvolvidas a ser enviado à Chefe da Divisão de Enfermagem do HUCAM-UFES.

Parágrafo Único – Horário protegido corresponde à disponibilidade de horário reservado pelo hospital aos membros da CEE para exercer e dedicar-se integral e exclusivamente às atividades a ela relacionadas.

Art. 21 – As Atas das reuniões serão lavradas abordando os assuntos discutidos, as deliberações e lista de presença.

Art. 22 – As deliberações ocorrerão com o quórum mínimo de 50% dos membros mais 01 (um).

Art. 23 – Ausência injustificada até 04 (quatro) reuniões consecutivas e/ou alternadas implicará em destituição automática do membro e o fato será comunicado formalmente ao Chefe da Divisão de Enfermagem e ao Coren-ES.

## **CAPÍTULO IX** **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 24 – O presente Regimento poderá ser alterado por meio de proposta expressa por qualquer um dos membros da CEE e aprovada pela maioria absoluta de seus representantes.

Art. 25 – É imperativo aos membros da CEE organizar seus processos de trabalho, definir os fluxos e encaminhamentos das demandas, visando otimizar tempo e recursos disponíveis de modo a garantir a efetividade da Comissão.

Art. 26 – Em situações de renúncia, caberá aos membros interessados formalizar o pedido de desligamento com justificativa ao Presidente da Comissão.

Art. 27 - Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela CEE.

Art. 28 – O presente Regimento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelos membros da Comissão e pela Enfermeira Responsável Técnica do Hucam-Ufes, na data de 09 de setembro de 2019, e revoga o Regimento Interno da Comissão de Ética de Enfermagem aprovado em 17 de abril de 2019.

**DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**SUBSTITUIÇÃO DE CARGO DE CHEFIA**

**Portaria-SEI nº 123, de 7 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015712/2019-28, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Hilmara Aparecida Jesus Maioli**, matrícula Siape n.º 2149228, ocupante do cargo de enfermeiro, substituta do cargo de **Chefe da Unidade de Gestão de Riscos Assistenciais**, do Setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 23/09/2019 a 07/10/2019, em decorrência de afastamento para tratamento de saúde da Chefe Titular **Andressa Tomazini Borghardt**, matrícula Siape n.º 1525054.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 23 de setembro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 124, de 7 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.014738/2019-59, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Jhuli Keli Angeli**, matrícula Siape n.º 1693313, ocupante do cargo de Chefe do Setor de Apoio Terapêutico, substituta do cargo de **Chefe da Divisão de Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 16/10/2019 a 25/10/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Márcio Martins de Souza**, matrícula Siape n.º 1212439.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 125, de 8 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril

de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos dos processos n.ºs 23525.013954/2019-87 e 23525.015911/2019-36, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Vanezia Gonçalves da Silva**, matrícula Siape n.º 2249982, ocupante do cargo de enfermeiro – educação em enfermagem – pesquisa, substituta do cargo de **Chefe do Setor de Gestão do Ensino**, junto à Gerência de Ensino e Pesquisa do Hucam-Ufes, no período de 09/10/2019 a 12/10/2019, em decorrência da participação em evento científico da Chefe Titular **Carolina Fiorin Anhoque Comarela**, matrícula Siape n.º 1805825.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor a partir de 9 de outubro de 2019.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 126, de 8 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015893/2019-92, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Bruno Lima Alves**, matrícula Siape n.º 1674833, ocupante do cargo de médico - psiquiatria da infância e adolescência, substituto do cargo de **Chefe da Unidade de Atenção Psicossocial**, da Divisão de Gestão do Cuidado, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 18/11/2019 a 22/11/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Andressa de Oliveira Perobelli**, matrícula Siape n.º 2137285.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

#### **Portaria-SEI nº 127, de 9 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015986/2019-17, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Elvis Diniz Souza de Oliveira**, matrícula Siape n.º 1109852, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituto do cargo de **Chefe da Unidade de Licitações**, do Setor de Administração, da Divisão Administrativa e Financeira, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, no período de 31/10/2019 a 14/11/2019, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Ariely Barteles da Silva Salles**, matrícula Siape n.º 2275124.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 128, de 10 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.015569/2019-74, resolve:

Art. 1.º Designar a empregada **Rosa Marlene Gomes Laurindo**, matrícula Siape n.º 2127391, ocupante do cargo de assistente administrativo, substituta do cargo de **Chefe do Setor de Suprimentos**, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, junto à Gerência Administrativa do Hucam-Ufes, no período de 05/11/2019 a 14/11/2019, em decorrência do gozo de férias do Chefe Titular **Cesar Massucati Negri**, matrícula Siape n.º 2213035.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos

**Portaria-SEI nº 129, de 10 de outubro de 2019**

A Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do Hospital Universitário Cassiano Antônio Moraes da Universidade Federal do Espírito Santo – Hucam-Ufes, filial da Ebserh, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela delegação de competência prevista pela Portaria de 30 de abril de 2014, publicada no DOU em 9 de maio de 2014, e considerando o constante nos autos do processo n.º 23525.016036/2019-18, resolve:

Art. 1.º Designar o empregado **Ramon Araújo dos Santos**, matrícula Siape n.º 2172908, ocupante do cargo de enfermeiro, substituto do cargo de **Chefe da Divisão de Enfermagem**, junto à Gerência de Atenção à Saúde do Hucam-Ufes, no período de 26/12/2019 a 04/01/2020, em decorrência do gozo de férias da Chefe Titular **Rosilene Nilo dos Santos Fantoni**, matrícula Siape n.º 1219463.

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Tânia Mara Cappi Mattos